

Código de Ética e Conduta



Laboratório Teuto Brasileiro S/A

Aprovado pelo Conselho de Administração do Teuto



SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

Sumário

Mensagem do Presidente	03
Introdução	04
Os 10 Mandamentos de Compliance	05
Missão e Visão	06
Ética e Integridade	07
Qualidade (Excelência)	16
Confiança (Transparência, Respeito)	17
Nunca estar satisfeito (Inovação, Arrojo)	20
Praticidade (Simplicidade)	21
Responsabilidade Socioambiental (Sustentabilidade)	23
Decisões – Qual o meu papel em Compliance?	24
Tenho uma dúvida ou preocupação. O que fazer?	25
Violações do Código de Ética e Conduta	26
Como tenho acesso às políticas do Teuto?	27
Treinamentos e aplicação do Código.....	28

Mensagem do Presidente

Cultura de qualidade e integridade são os pilares que têm pautado a história do Teuto nesses 75 anos. Desde 2010, o Teuto também mantém um Programa de Compliance em sintonia com esses valores e apresentou este ano os 10 Mandamentos de Compliance como forma de sintetizar e promover esses princípios de forma objetiva e em linguagem acessível. Agora, através do Código de Conduta Ética, o Teuto leva a você, colaborador, ainda mais informações, apresentando a importância do Compliance no dia a dia da empresa e destacando o fundamental papel que cada colaborador tem nesse processo. Cabe a cada um de nós, portanto, a iniciativa de fazer conhecidos e aplicados cada um desses princípios. Como resultado, estamos construindo uma empresa ainda mais forte, com pessoas melhores, ainda mais qualificadas, éticas e preparadas para enfrentar os desafios do mercado de forma justa e competitiva.

Você faz parte desta história!

Marcelo Leite Henriques
Presidente Executivo do Laboratório Teuto

Introdução

O Código de Ética e Conduta (“Código”) é o principal pilar do Programa de Compliance do Laboratório Teuto Brasileiro S.A (“Teuto”). Este Código deve ser seguido por todos os que trabalham no Teuto, com o Teuto, ou para o Teuto, ou seja, a todos os colaboradores independentemente do seu nível hierárquico, incluindo membros de conselhos e comitês, diretores, gerentes, funcionários, estagiários e aprendizes (chamados conjuntamente de “Colaboradores”).

Sempre que possível, os Colaboradores devem transmitir os princípios e normas de conduta aqui contidos para terceiros, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, clientes, intermediários, representantes ou demais terceiros contratados pelo Teuto (“Terceiros”) ou qualquer outra pessoa, entidade ou autoridade com quem o Teuto se relacione.

Esse Código não prevê todas as situações que podem ocorrer no dia a dia. Portanto, cabe a cada um agir sempre com bom senso e levando em consideração os seguintes elementos:

- Missão, visão e valores;
- As políticas e procedimentos internos;
- Leis e normas vigentes;
- Os 10 Mandamentos de Compliance;
- Normas de Saúde e Segurança do Trabalho;
- Contratos firmados ou parâmetros da relação comercial, em caso de Terceiros.

Violações a este Código são consideradas faltas graves. Portanto, sempre procure a orientação da Comissão de Ética ou da área de Compliance e Gestão de Riscos em caso de dúvidas ou preocupações.



Os 10 Mandamentos de Compliance

O objetivo dos 10 mandamentos de Compliance é servir como uma ferramenta de consulta rápida e simples aos Colaboradores e Terceiros, de forma a ajudá-los na tomada de decisões éticas, alinhadas à missão, visão e valores do Teuto. São eles:

01	Tratar os Colaboradores, clientes e parceiros como gostaria de ser tratado, com respeito e integridade <i>A prática da ética começa quando nos colocamos no lugar do outro.</i>
02	Fazer o certo sempre, mesmo que os outros não façam <i>Não espere pelos outros; seja você a mudança.</i>
03	Manter a conformidade em cada processo e atividade <i>Nem sempre a conformidade é o caminho mais fácil, mas sempre será o caminho certo.</i>
04	Cumprir todas as normas, políticas e procedimentos <i>Saiba quais são suas responsabilidades ao exercer sua função/atividade.</i>
05	Procurar orientação quando tiver dúvidas <i>Se não tiver certeza de algo ou de como fazer, pergunte primeiro; faça depois.</i>
06	Participar dos treinamentos <i>Seja presencial ou online, neles você irá compreender os valores do Teuto.</i>
07	Documentar, documentar, documentar <i>O que não está documentado nunca existiu; crie evidências que garantam suas ações, conduta, processos e documentos.</i>
08	Evitar qualquer tipo de conflitos de interesses <i>Um conflito de interesse surge quando os interesses próprios ou de terceiros possam influenciar as decisões dos Colaboradores, em prejuízo dos interesses do Teuto.</i>
09	Reportar qualquer conduta inadequada <i>Sempre reportar uma conduta inadequada ou violação de normas ou políticas através dos canais disponíveis.</i>
10	Conferir e arquivar os documentos e processos <i>Sempre garantir que os controles necessários estão presentes, a fim de manter a exatidão e fidelidade das informações.</i>

Missão e Visão

“Para que uma empresa seja bem-sucedida ao longo do tempo e crie valor para os acionistas, também deve criar valor para a sociedade”.



A nossa razão de existir é cumprir a Missão de:

“Proporcionar saúde e contribuir para o bem-estar e qualidade de vida, disponibilizando produtos e serviços de qualidade, gerando resultados que atendam as expectativas de nossos clientes, acionistas, Colaboradores e sociedade”.

E a nossa Visão é o que nos guia em busca do nosso objetivo: “Ser reconhecida como uma empresa altamente competitiva nos mercados lucrativos do segmento de saúde, pela excelência no desenvolvimento, fabricação e comercialização de produtos e serviços acessíveis à população”.

E existem 6 (seis) Valores básicos, que são os pilares da nossa companhia e orientam nossas atividades e relacionamentos:

1. Ética e Integridade
2. Qualidade (Excelência)
3. Confiança (Transparência, Respeito)
4. Nunca estar satisfeito (Inovação, Arrojo)
5. Praticidade (Simplicidade)
6. Responsabilidade Socioambiental (Sustentabilidade)

A seguir, falaremos sobre cada um deles.

Ética e Integridade

Integridade pressupõe honestidade e sinceridade e não deve estar condicionada a ganhos e vantagens pessoais. Suas relações com colegas de trabalho, parceiros, fornecedores, clientes, órgãos reguladores e agentes públicos devem ser pautadas pelas boas práticas do mercado e de acordo com a legislação. Faça sempre a coisa certa. O Teuto espera que todos os seus Colaboradores e Terceiros conduzam as suas atividades em estrita conformidade com os princípios e diretrizes previstos neste Código e nas leis e regulamentos aplicáveis, em especial aquelas que proíbem práticas de corrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei nº 9.613/1998 (“Lei de Lavagem de Dinheiro”), a Lei nº 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”), e suas futuras alterações.

• Relações com Agentes Públicos e Autoridades Governamentais

Toda e qualquer interação ou comunicações com Agentes Públicos e Autoridades Governamentais deve ser conduzida de forma transparente, em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código, bem como em atendimento às leis e normas aplicáveis, de forma a assegurar a construção de relações íntegras e contributivas. Para fins deste Código, entende-se:

- **Agente Público:** qualquer agente, autoridade, funcionário, servidor, empregado ou representante, ou qualquer pessoa exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego em qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira.
- **Autoridade Governamental:** qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira.

O Teuto não tolera a prática de qualquer ato de corrupção ou contrário à administração pública, seja por seus Colaboradores ou Terceiros, sendo terminantemente vedadas as seguintes práticas:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo conceder ajuda financeira para a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção ou Lei de Improbidade Administrativa;
- Utilizar-se de pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento competitivo, ou qualquer contrato dele decorrente;
- Afastar ou procurar afastar licitante em qualquer tipo de processo concorrencial, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou privada ou celebrar contrato administrativo;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de Autoridades Governamentais ou Agentes Públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito de agências reguladoras e órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Em caso de reuniões com Agentes Públicos em nome ou interesse do Teuto, recomenda-se a presença de ao menos dois Colaboradores do Teuto. Sempre que possível, as reuniões devem ser registradas em ata que contenha: local e data da reunião; nomes completos e cargos dos participantes; e descrição sucinta do assunto tratado. Em caso de dúvidas, entre em contato com a área de Compliance e Gestão de Riscos ou Assessoria Jurídica.

• Cortesias Corporativas

Cortesias corporativas são vantagens oferecidas por empresas ou por seus representantes no âmbito de relações empresariais ou com um propósito de negócios. Elas incluem qualquer coisa de valor, tais como presentes, hospitalidade, entretenimento e descontos, entre outras vantagens.

Todo oferecimento de cortesias corporativas e campanhas de marketing do Teuto para o público externo devem obedecer a diretrizes aprovadas pela área de Compliance e Gestão de Riscos do Teuto.

Colaboradores não podem aceitar qualquer cortesia corporativa que seja oferecida por Terceiros como recompensa ou em troca de qualquer benefício ou favor no âmbito profissional do Colaborador ou do Teuto.

Brindes ou outros benefícios que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos de forma generalizada a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas podem ser aceitos pelos Colaboradores.

O recebimento, pelo Colaborador, de qualquer outra cortesia corporativa que possa gerar uma aparência de conflito de interesses deve ser aprovado previamente pela área de Compliance e Gestão de Riscos.

• Doações, contribuições filantrópicas e patrocínios

Nenhum Colaborador ou Terceiro está autorizado a realizar doações ou qualquer tipo de investimento social e/ou patrocínio que caracterize ou que possa ser interpretado como doação a partidos políticos ou a candidatos a cargos eletivos em nome ou com recursos ou bens do Teuto.

O Teuto admite doações, contribuições filantrópicas e patrocínios, desde que realizados de forma transparente, responsável e benéfica à sociedade.

As doações, contribuições filantrópicas e patrocínios devem valorizar a imagem do Teuto, beneficiar a sociedade, estar alinhadas com a estratégia de marketing dos negócios e cumprir as regras pertinentes.

Antes da realização de qualquer doação, contribuição filantrópica ou patrocínio, a instituição ou o projeto beneficiado deve passar por avaliação prévia, de forma que seja verificada a sua idoneidade. De acordo com o resultado desta avaliação, a área de Compliance e Gestão de Riscos poderá aprovar ou não a realização da doação ou patrocínio. Se necessário, a Assessoria Jurídica também poderá ser acionada.

• Segurança da Informação e Proteção de Dados

O Teuto destaca e difunde a importância das normas constantes no texto da Constituição Federal, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), - LGPD, bem como do Marco Civil da Internet e demais normas relacionadas direta ou indiretamente a proteção de informações, de dados pessoais, segurança da informação, informações sigilosas e segredo industrial e sigilo profissional, por isso, requer que seus Colaboradores e Terceiros cumpram as normas vigentes com o objetivo principal de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

O armazenamento dos dados pessoais deverá obedecer às determinações específicas para cada modalidade de informação de acordo com as regras do Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Farmácia, Código Tributário Nacional, Código Civil Brasileiro, CLT e demais normas vigentes em território brasileiro.

O armazenamento de todo e qualquer dado, seja por meio eletrônico, ótico ou equivalente, terá o mesmo valor probatório do original para fins de prova em procedimentos de fiscalização.

É fundamental que ao efetuar o armazenamento dos atestados no formato digital, ainda mantenha uma cópia de segurança para qualquer imprevisto que possa ocorrer.

A segurança das informações do Teuto e dos nossos colaboradores e fornecedores é primordial para o bom andamento de nossos negócios, bem como para prevenir a ocorrência de infrações, crimes, fraudes, danos reputacionais à imagem e a marca Teuto, sanções administrativas ou judiciais, pelo uso indevido, ilegal ou antiético de dados pessoais.

Devem ser adotadas medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

As medidas acima mencionadas devem ser observadas pelos colaboradores e terceiros os quais devem manter o sigilo dos dados pessoais, dados sensíveis e dados de crianças e adolescentes, bem como, das informações privilegiadas, estratégicas e confidenciais as quais tiveram acesso desde o momento da contratação, durante a execução do contrato com o Teuto e mesmo após o término da relação jurídica contratual.

É ainda obrigatória a observância de todas as normas internas especialmente a Política de Privacidade, as Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários pelos Colaboradores que tenham acesso a informações privilegiadas.

É obrigatória a comunicação a Alta Administração, e ao DPO (Data Protection Officer) pelo e-mail dpo@teuto.com.br de toda e qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Teuto ou aos titulares, imediatamente após ter conhecimento do ocorrido.

§ 1º A comunicação será feita a Alta Administração, e ao DPO (Data Protection Officer), em até 24hs após a ciência do fato por escrito, por e-mail ou ofício e deverá mencionar, sempre que possível:

I - a descrição dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Os Colaboradores e Terceiros também devem cumprir as seguintes orientações:

- Utilizar as ferramentas e dispositivos do Teuto, como e-mails, computadores, murais, acesso à internet e celulares, etc, de forma ética, lícita, responsável e cuidadosa durante todo o período da relação profissional.

- É proibido o uso indevido, bem como a partilha, difusão ou distribuição não autorizada de informações relacionadas a propriedade intelectual (marca, patente, desenho industrial, etc) do Teuto.
- É proibido compartilhar, copiar, armazenar em dispositivos para uso particular ou de terceiros, toda e qualquer tipo de informação ou dados pessoais de clientes, colaboradores ou terceiros, exceto se tal prática seja essencial para o exercício das suas funções.
- É proibido comentar sobre informações, informações confidenciais, sigilosas ou privilegiadas relacionadas ao Teuto, seus colaboradores, clientes e terceiros em locais públicos, mídias sociais, sites, sites de relacionamento, fóruns de discussão na Internet, aplicativos de conversas, etc., exceto se em situações exclusivamente profissionais.
- É proibido rasurar, adulterar, modificar, e destruir documentos, registros, cadastros e sistemas de informação do Teuto, em descon sideração às normas e práticas de preservação e retenção de documentos e demais normas vigentes no Brasil.

- **Fusões, aquisições e reestruturações societárias**

Para aquisição ou fusão de qualquer empresa será necessária a realização de due diligence por profissionais qualificados, para avaliação pelo Conselho de Administração de conformidade e detecção de eventuais vulnerabilidades, ou histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude a licitações e contratos administrativos.

• **Conflito de Interesses**

Uma situação de conflito de interesses é caracterizada quando existe a possibilidade de um Colaborador usar seu cargo para praticar atos com o intuito de beneficiar interesses próprios – ou de qualquer outra pessoa, incluindo outros Colaboradores ou Terceiros – que sejam conflitantes ou afetem negativamente os interesses do Teuto, causando danos ou prejuízos.

É obrigação de todos os Colaboradores que apresentem, suspeitem ou presenciem conflitos de interesses que reportem tais situações ao Canal de Denúncias ou ao departamento de RH. Exemplos de situações que podem configurar conflito de interesses incluem:

Negócios com empresa na qual um familiar ou amigo próximo ocupa cargo executivo;

- Parentesco com Agentes Públicos com poder decisório no âmbito de negócios do Teuto;
- Trabalho simultâneo para concorrentes, clientes ou demais Terceiros;
- Propriedade de um percentual significativo do patrimônio de concorrentes ou Terceiros;
- Negócios pessoais com Terceiros.

Nossos Colaboradores devem conduzir as suas atividades de forma a defender os interesses do Teuto e a evitar até mesmo a aparência de quaisquer conflitos de interesses, observando ainda, no que for aplicável, os termos da Política de Transações com Partes Relacionadas. Deve-se evitar todo tipo de situações que deem a impressão de que o Colaborador não possa cumprir com suas funções de maneira objetiva, devido à existência de interesses paralelos.



Exemplos de Condutas Esperadas

- Utilizar a comunicação simples e clara, apontando direitos, deveres e riscos existentes;
- Ser isento na tomada de decisões, sem preconceitos ou preferências individuais;
- Manter o sigilo e privacidade de todas as informações e operações recebidas no seu trabalho;
- Jamais permitir que interesses pessoais prevaleçam sobre os interesses do Teuto;
- Zelar pelos equipamentos/ativos da companhia e Consultar a Assessoria Jurídica e área de Compliance e Gestão de Riscos sempre que houver dúvidas, antes de agir.



Exemplos de Condutas não Aceitas

- Deixar de comunicar ao gestor imediato ou aos canais de comunicação disponíveis situações de conflito ou de descumprimento dos nossos princípios de conduta;
- Receber qualquer valor, presente ou brindes em desacordo com este Código ou as regras da Política de Conduta nos Negócios;
- Compartilhar informações recebidas no ambiente de trabalho com terceiros que não devem ter conhecimento dessas;
- Oferecer vantagens indevidas a autoridades governamentais, servidores públicos ou empresas e pessoas vinculadas ao setor público, nacional ou estrangeira;
- Impedir ou fraudar o caráter competitivo de um processo de licitação;
- Nos eventuais contatos com colegas concorrentes, combinar preço, dividir mercado ou realizar quaisquer atos que possam ferir a concorrência.



Qualidade (Excelência)

Qualidade está ligada à conformidade de um produto em relação às exigências dos órgãos regulatórios, à aplicação da gestão da qualidade nos processos e procedimentos, como a RDC 17/2010, ISO 9001, etc. Também significa a excelência que deve ser aplicada em todas as partes da operação da nossa companhia, no exercício das funções/atividades, no relacionamento com clientes, fornecedores, entes governamentais e para com os próprios pacientes e consumidores. Qualidade: a responsabilidade é de todos!



Exemplos de Condutas Esperadas

- Fazer certo da primeira vez;
- Cumprir todos os procedimentos – tenha certeza de que está executando o padrão exigido pelo Teuto e de acordo com a legislação vigente;
- Participar dos treinamentos – saiba como fazer da forma correta;
- Fazer o melhor sempre! Faça como se estivesse fazendo para seus pais, filhos ou outras pessoas que você ama;
- Desenvolver, produzir e comercializar com excelência, para atender e superar as expectativas dos clientes internos e externos;
- Reduzir custos, garantindo a competitividade de nossos produtos e a longevidade da nossa companhia;
- Fazer certo mesmo que ninguém esteja olhando.



Exemplos de Condutas não Aceitas

- Deixar de seguir os procedimentos estabelecidos para o exercício da sua função/atividade;
- Descartar os resíduos inadequadamente;
- Se envolver em atividades paralelas, mesmo sem fins lucrativos, que coincidam com seu horário de trabalho;
- Não se comprometer com esse Código;
- Deixar de informar imediatamente qualquer ato que comprometa a qualidade de nossos produtos e processos.



Confiança (Transparência, Respeito)

A confiança deve ser um dos princípios fundamentais na construção de relacionamentos, seja entre colegas de trabalho, fornecedores, clientes e parceiros de negócios. Ela, contudo, não acontece de um dia para outro, exige o que a pessoa tem de melhor, se desenvolvendo aos poucos. Precisa ser conquistada com nossas ações e comportamentos, que geram respeito e transparência nas relações. A confiança também deve ser 'sentida' pelos pacientes e consumidores ao adquirirem nossos produtos, para proporcionar saúde, bem-estar e qualidade de vida.



• Ambiente de trabalho e respeito às pessoas

As relações em nossos ambientes de trabalho devem ser baseadas no respeito mútuo e no compromisso de estabelecer um ambiente produtivo, saudável, seguro e favorável à realização profissional dos Colaboradores. Os Colaboradores deverão sempre agir com educação e respeito, independentemente de suas posições hierárquicas, cargos ou atividades.

O Teuto não tolera:

- Práticas de assédio, violência, física ou verbal, ameaça, humilhação ou quaisquer ações que possam configurar violação aos direitos humanos;
- Qualquer tipo de discriminação, seja em razão de raça, cor, aparência, peso, estatura, costumes, crenças, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, necessidade especial, doença, gravidez ou outras condições;
- Uso de álcool ou substâncias ilícitas, ou porte de qualquer tipo de arma, nas dependências do Teuto ou durante a jornada de trabalho;

Relacionamento com a Imprensa

Declarações, entrevistas ou informações para veículos de comunicação, sejam elas por escrito ou verbalmente, devem ser realizadas somente por Colaboradores expressamente indicados e autorizados pelo Departamento de Marketing do Teuto.

Caso um acionista, analista financeiro, membro da imprensa ou outros Terceiros entrem em contato com você para solicitar informações, mesmo que informalmente, não responda em nome próprio e encaminhe a solicitação ao e-mail: comunicacao@teuto.com.br.



Exemplos de Condutas Esperadas

- Ser imparcial em todas as relações no ambiente de trabalho;
- Ser imparcial na contratação de fornecedores, garantindo os mesmos critérios e informações para a livre e justa concorrência;
- Zelar pelo nome e imagem do Teuto no ambiente de trabalho e nas redes sociais;
- Cumprir os prazos acordados e compromissos assumidos.



Exemplos de Condutas não Aceitas

- Utilizar informações privilegiadas em desacordo com os procedimentos e princípios éticos da companhia;
- Omitir informações relevantes para a tomada de decisão interna do cliente, acionista, fornecedor, etc;
- Compartilhar senhas de acesso;
- Utilizar bens, equipamentos ou sistemas do Teuto para fins pessoais.



Exemplos de Condutas Esperadas

- Utilizar os princípios de uma comunicação corporativa responsável no exercício da sua função;
- Tomar decisões com base em critérios técnicos e transparentes;
- Ao responder uma informação solicitada, ter certeza que a informação é verídica e foi checada antes do envio da resposta;
- Reportar os eventos adversos à Farmacovigilância (0800-62-1800).



Exemplos de Condutas não Aceitas

- Falar em nome do Teuto para a imprensa sem a prévia aprovação do Departamento de Marketing e Assessoria de Imprensa;
- Representar o Teuto em qualquer fórum sem ter sido previamente autorizado;
- Agir com falta de respeito para com seus colegas de trabalho, parceiros, fornecedores, clientes, órgãos reguladores e Agentes Públicos;
- Utilizar identidade visual do Teuto (logos, marca, imagem de produtos, etc.) em desacordo com o Manual de Identidade de Marca e/ou sem prévia autorização do Departamento de Marketing.



Nunca estar satisfeito (Inovação, Arrojo)

O mundo passou por grande desenvolvimento e transformação tecnológica nos últimos 50 anos, trazendo muitas mudanças para a vida dos seres humanos. O Teuto, acompanhando essa tendência, tem como valor nunca estar satisfeito, pois está sempre buscando inovar nos seus mais diversos campos de atuação, com foco na inovação e eficiência, buscando sempre atender e superar as expectativas de nossos clientes.



Exemplos de Condutas Esperadas

- Compartilhar ideias que melhorem o ambiente de trabalho, reduzam custo ou ajudem na produtividade e eficiência;
- Sempre pensar em como seu trabalho pode ser feito de uma forma melhor ou mais produtiva;
- Encorajar oportunidades de melhoria;
- Promover e padronizar as melhores práticas;
- Buscar soluções simples e inteligentes para quaisquer dificuldades encontradas no dia a dia.



Exemplos de Condutas não Aceitas

- Desencorajar/não buscar ações de otimização e inovação;
- Comodismo. Não buscar oportunidades de crescimento e desencorajar o desenvolvimento profissional de seus pares;
- Se omitir na execução de práticas que levem à eficiência produtiva, financeira e comercial.

Praticidade (Simplicidade)

Agir com praticidade e simplicidade é para o Teuto algo que buscamos diariamente, pois acreditamos que nada é tão bom que não possa ser melhorado e a busca dessa otimização de práticas e processos é um dos caminhos para se garantir a longevidade dos nossos negócios.



Exemplos de Condutas Esperadas

- Promover e padronizar as melhores práticas e otimização de processos;
- Propor simplificação em processos e atividades;
- Utilizar somente os recursos necessários, evitando perdas; e Eliminar atividades que não agreguem valor ao produto ou serviço;
- Fazer certo da primeira vez, aumentando a eficiência;
- Dar ideias para melhorar processos com redução de custo de tempo ou de energia;



Exemplos de Condutas não Aceitas

- Deixar de utilizar linguagem objetiva e precisa em suas comunicações;
- Complicar um processo ou trabalho que poderia ser objetivo e simples;
- Achar que sabe tudo e resistir às mudanças inerentes ao trabalho.



Exemplos de Condutas Esperadas

Reconhecer que pode aprender sempre e ajudar os outros a aprender – humildade;

Descomplicar as situações e dificuldades da vida e do trabalho;

- Falar de forma objetiva e clara para todos possam compreender;
- Facilitar a comunicação com familiares, superiores e colegas de trabalho; e
- Utilizar de linguagem simples, favorecendo o entendimento.

Responsabilidade Socioambiental (Sustentabilidade)

O compromisso do Teuto com a sustentabilidade se evidencia através de várias ações que são realizadas para a promoção da saúde, segurança e bem-estar de seus Colaboradores internos e externos, visando o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável da sociedade. O Teuto espera que cada Colaborador, cliente ou Terceiro assuma sua responsabilidade e adote práticas em benefício da sociedade e do meio ambiente, melhorando a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Na condução de seus negócios, o Teuto preocupa-se com a preservação do meio ambiente e acredita no uso sustentável dos recursos naturais. Nossos Colaboradores e Terceiros têm a obrigação de cumprir todas as leis e normas ambientais vigentes.



Exemplos de Condutas Esperadas

- Separar e descartar adequadamente os resíduos;
- Utilizar energia elétrica e água de forma consciente e sustentável;
- Ser um multiplicador de boas ações;
- Ter sempre consciência de que mundo pretendemos deixar para as futuras gerações.



Exemplos de Condutas não Aceitas

- Fazer impressões desnecessárias de documentos;
- Jogar lixo no meio ambiente ou em locais inadequados;
- Desperdiçar os recursos naturais à sua disposição;
- Levar alimentos para locais não permitidos.



Decisões – Qual o meu papel em Compliance?

Todos no Laboratório Teuto são responsáveis por Compliance. Então, como analisar se as minhas decisões estão de acordo com os princípios éticos do Teuto?



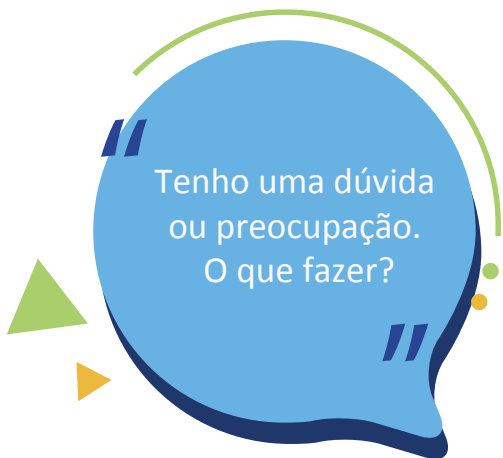
Responda Mentalmente



Adicionalmente, você deve se perguntar:

- O que é esperado de mim?
- Conheço todos os caminhos?
- Conheço as orientações da empresa?
- Conheço meus direitos e deveres?
- Será que estou trilhando o caminho correto?
- Será que essa ação não deve ser reportada antes?





Tenho uma dúvida
ou preocupação.
O que fazer?

Tenho uma dúvida ou preocupação. O que fazer?

Dúvidas, preocupações, relatos ou denúncias de violação a esse Código, à legislação, regulamentos ou demais normativos internos aplicáveis ao Teuto podem ser enviados diretamente à área de Compliance e Gestão de Riscos, à Comissão de Ética ou reportados através do Canal de Denúncias, pelos meios de acesso abaixo:

- 0800 580 0201;
- <https://canalintegro.com.br/laboratoriotcuito>

Saiba que nossa política de transparência garante ao Colaborador que reportar uma violação de boa-fé a não retaliação, ou seja, ele não pode sofrer nenhum prejuízo, como ser demitido ou ter o salário reduzido por ter feito um relato de um comportamento inapropriado ou de uma violação. Os relatos ou denúncias poderão ser apresentados ainda de forma anônima, que o Teuto se compromete a proteger no máximo limite legal.

Caso o Colaborador faça um reporte ou denúncia sabidamente falsos ou de má-fé, ele poderá sofrer uma medida disciplinar aplicável ao caso.

Lembre-se que reportar uma conduta ou violação é uma obrigação dos Colaboradores e Terceiros, conforme o mandamento #9:

9. Reportar qualquer conduta inadequada

Sempre reportar uma conduta inadequada ou violação de normas ou políticas através dos canais disponíveis.

Violações do Código de Conduta

Assim como qualquer política ou procedimento do Teuto, a violação deste Código prevê a aplicação de sanções e medidas disciplinares, que poderão incluir:

- Advertência oral e/ou por escrito;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho (com ou sem justa causa) ou destituição de cargo, conforme o caso;
- Tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e
- Quando for o caso, comunicação dos fatos às autoridades competentes.

Caso a violação seja cometida por Terceiro, o Teuto poderá determinar o encerramento do relacionamento profissional e/ou contratual e se resguarda ao direito de buscar as medidas judiciais cabíveis contra os envolvidos.

Quaisquer penalidades aplicáveis a Colaboradores em geral, oriundas de denúncias recebidas através do Canal de Denúncias, serão analisadas pela Comissão de Ética da Companhia e recomendadas à administração ou aos gestores do Colaborador, conforme o caso.

Em caso de envolvimento de um membro da Comissão de Ética da Companhia ou de Colaboradores que, por seu cargo, possam influenciar na condução das investigações ou apurações (como membros da Diretoria ou da Área de Compliance e Gestão de Riscos) a denúncia ou relato deverá ser encaminhada diretamente ao Comitê de Auditoria.

Caso uma infração por membros de órgãos de assessoramento do Conselho de Administração seja verificada, a aplicação de eventuais sanções ou medidas apropriadas caberá ao Conselho de Administração. Caso uma infração cometida por membros do Conselho de Administração seja verificada, caberá ao próprio Conselho de Administração, como órgão colegiado e sem a participação do conselheiro interessado, deliberar a tomada de providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia e convocar assembleia geral.

A aplicação de quaisquer sanções e medidas disciplinares deve observar critérios de proporcionalidade e imediatidade. Em nenhuma hipótese indivíduos envolvidos em relatos e denúncias participarão de seu tratamento, apuração ou da recomendação de medidas disciplinares. Portanto, na dúvida, pratique o mandamento #5 de Compliance:

5. Procurar orientação quando tiver dúvidas

Se não tiver certeza de algo ou de como fazer, pergunte primeiro; faça depois

Como tenho acesso às políticas do Teuto?

Todas as políticas e demais normativos internos do Teuto devem ser observados pelos Colaboradores. Você pode acessar as políticas, normas e procedimentos através nos seguintes ambientes:

- compliance.teuto.com.br (intranet)
- controleinterno.teuto.com.br (intranet)

Lembre-se do mandamento #4:

4. Cumprir todas as normas, políticas e procedimentos

Saiba quais são suas responsabilidades ao exercer sua função/atividade.

Treinamentos e aplicação do Código

Todos os Colaboradores devem comparecer, sempre que solicitados, a treinamentos para qualificação e conscientização acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código.

Os treinamentos poderão ser presenciais ou virtuais, e o Teuto definirá a periodicidade para cada função e departamento, que pode variar de acordo com o perfil de risco da atividade desempenhada por cada área.

Caso não exista uma periodicidade definida especificamente para a sua função ou departamento pela área de Compliance e Gestão de Riscos, você deverá completar treinamentos anualmente.

Lembre-se do mandamento #6:

6. Participar dos treinamentos

Seja presencial ou online, neles você irá compreender os valores do Teuto.

A Comissão de Ética, com apoio da área de Compliance e Gestão de Riscos é responsável por orientar e prestar esclarecimentos sobre este Código, solucionando eventuais lacunas ou pontos omissos.

Compete à área de Compliance e Gestão de Riscos, dentre outras matérias:

- Tomar as medidas necessárias para garantir a aplicação e divulgação deste Código e, inclusive, fiscalizar e avaliar o seu cumprimento e eficácia;
- Propor novas normas ou políticas relacionadas ao programa de integridade ou a revisão das já existentes;
- Conduzir treinamentos periódicos acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código;
- Auxiliar a Comissão de Ética no tratamento das comunicações recebidas através do Canal de Denúncias, garantindo anonimato do denunciante, se desejado, e práticas de não retaliação.

É assegurado à área de Compliance e Gestão de Riscos autonomia, imparcialidade e autoridade para exercer suas atribuições, para tanto, a instância conta com recursos materiais, humanos e financeiros suficientes e possibilidade de reporte ao mais alto nível hierárquico do Teuto, quando necessário.

Compete à Comissão de Ética, grupo de trabalho que se reporta ao Comitê de Auditoria da Companhia e composto por funcionários indicados pelo próprio Comitê de Auditoria, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos:

- Ser instância de orientação e aconselhamento sobre o cumprimento deste Código aos colaboradores, fornecedores, clientes e demais stakeholders;
- Apurar os relatos na plataforma Canal de Denúncias, submetendo casos considerados mais graves à atenção do Comitê de Auditoria;
- Identificar e acompanhar oportunidades de melhoria dos processos internos provenientes das denúncias registradas no Canal de Denúncias;
- Reportar-se ao Comitê de Auditoria quanto às suas atividades relacionadas à apuração de denúncias de violação às leis, regulamentos e normas internas da Companhia;
- Emitir recomendações à administração sobre eventuais sanções e medidas disciplinares aplicáveis.

Este Código será revisado anualmente ou de acordo com a necessidade pela área de Compliance e Gestão de Riscos, que deverá sugerir ao Conselho de Administração atualizações e alterações necessárias à manutenção de sua adequação à realidade do Teuto e à legislação aplicável.

Se é Teuto, é de confiança.

TEUTO

SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

